



# FARMACOTERAPÊUTICA

Boletim do Centro Brasileiro de Informações sobre Medicamentos  
CEBRIM  
Conselho Federal de Farmácia - CFF

Ano 3 - Número 02  
Mar/Abr/98  
ISSN 1413-9626

## EDITORIAL

*Garibaldi José de Carvalho Filho*

*Conselheiro Coordenador do Cebrim*

O leitor deve ter observado que o Farmacoterapêutica, ficou ligeiramente esbelto. Optamos por uma frequência maior, de caráter mais consultivo, de forma a pinçar os temas mais palpitantes que incidem sobre nossos problemas concretos no varejo. Não sabemos por quanto tempo. O Cebrim tem despertado cada vez mais interesse junto à comunidade de prestadores de serviço da área de saúde, particularmente dos farmacêuticos.

Temas como o embutido na Política Nacional de Medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, e por conseguinte inserido no contexto geral da Política de Saúde, são aqui abordados no rastro de um interesse de ordem prática que cresce rapidamente com a reinserção do farmacêutico como elo, na cadeia de prestadores de serviços de saúde.

Quando me referi à dúvida de por quanto tempo ainda

manteríamos o boletim magro, quis dizer que é possível que ele volte a engordar dentro de uma frequência de edição bimestral e aí, não nos restará outra alternativa senão alçá-lo à condição de revista.

### AGORA SOMOS 14!

**Mais um CIM integra o Sistema Brasileiro de Informações sobre Medicamentos - SISMED:**

**Centro Regional de Informações sobre Medicamentos de Mato Grosso - CIM/ Fac. de Farmácia - Farmácia Escola - UNIC / MT**

Av. Beira Rio, 3100 - Jardim Europa - 78.015-480 - Cuiabá - MT

Coordenador: Dr. Péricles Martim Reche

Fone: (065) 615-1240 - Fax: (065) 615-1100

## RENAME 98

O Ministério da Saúde apresentou recentemente a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME na versão 1998, devidamente atualizada e revisada, trabalho este que foi feito pela última vez, há 15 anos. O texto integral pode ser encontrado no seguinte endereço Internet: <<http://www.saude.gov.br/renome.htm>>. Seu conteúdo tem as seguintes seções: Apresentação; Introdução; Medicamentos por Grupo Farmacológico; Justificativa para os Produtos da RENAME 1998; Medicamentos por Ordem Alfabética e Grupos Farmacológicos.

Apesar de estar prevista a disponibilização da RENAME na forma impressa, até o fechamento da edição deste boletim não sabíamos quando seria feito, estando a cargo da FIOCRUZ; como também o Formulário Terapêutico Nacional, que se seguirá a esta.

Apresentamos a seguir alguns excertos da Introdução do texto acima referido:

### Introdução

A última lista de medicamentos essenciais no Brasil (RENAME) foi revisada em 1983.

Evidentemente que, em virtude do desenvolvimento científico-tecnológico nesta área do conhecimento, bem como diante das modificações no perfil de morbidade e mortalidade da população, a lista se encontrava defasada e, portanto, aquém de seu objetivo original.

É notório que a literatura sobre medicamentos evoluiu de maneira rápida e extremamente dinâmica. Além disso, o mercado farmacêutico recebe influência de uma série de injunções políticas e econômicas capazes de modificar seu perfil. O Brasil, país de dimensões continentais e um dos cinco maiores mercados de medicamentos no mundo quanto a faturamento, precisa manter atualizadas suas diretrizes políticas relacionadas com a assistência farmacêutica. A RENAME constitui um dos principais eixos para o desenvolvimento das ações inerentes a essa assistência.

É importante enfatizar que o País conta hoje com uma rede crescente de Centros de Informação de Medicamentos, que tem como finalidade auxiliar prescritores, dispensadores, usuários e planejadores de medicamentos com informações isentas e de qualidade<sup>NE1</sup>. [grifo nosso]

Entende-se, ainda, que a atualização, revisão e implementação de um instrumento de referência – como é o caso da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –, adotada em nível nacional, constituem, hoje, não um procedimento burocrático, mas um dos aspectos norteadores relevantes da assistência farmacêutica, capaz de promover o efetivo acesso, com igualdade, da população brasileira a um conjunto de apresentações farmacêuticas necessárias às ações de prevenção de doenças e de recuperação da saúde.

### A RENAME e a Política Nacional de Medicamentos

A Política Nacional de Medicamentos insere-se na Política de Saúde do País e constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de saúde da população. Fundamenta-se no conceito de medicamentos essenciais, definidos pela OMS (1977) como aqueles "... de máxima importância, que são básicos, indispensáveis e imprescindíveis para atender às necessidades de saúde da população e que devem ser acessíveis em todo o momento, na dose apropriada, a todos os segmentos da sociedade...".

A Organização Mundial da Saúde estimula, desde a década de 70, a elaboração de listas nacionais de medicamentos essenciais – respeitando o perfil de morbimortalidade, e atualizadas periodicamente – como diretriz fundamental. A primeira lista-modelo foi proposta pela OMS em 1977 e, desde então, vindo sendo submetida a revisões periódicas, estando, atualmente, na sua 9ª versão<sup>NE2</sup>. No entanto, essa lista-modelo destina-se a ser adaptada à realidade de cada país, segundo a sua própria